LEI Nº. 4.571, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui como Patrimônio Público Cultural e Religioso o Centro de Umbanda Xangô de Lei.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Institui como Patrimônio Público Cultural e Religioso o Centro de Umbanda Xangô de Lei, por sua vinculação aos fatos pretéritos memoráveis em meio a religiosidade, e a fatos atuais significativos, tendo um valor cultural imaterial de grande importância aos fiéis do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
05/10/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887